



**PPG-AU
FAUFBA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO**

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPG-AU UFBA

PERÍODO 2025-2026

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Bahia (PPG- AU UFBA) torna pública a Chamada para o Credenciamento de Professores de Arquitetura, Urbanismo e áreas afins para o quadro docente do Doutorado e do Mestrado Acadêmicos.

A cada dois anos, o PPG-AU abre chamadas para Editais de Recredenciamento e de Credenciamento de Professores – seguindo os parâmetros exigidos pela CAPES e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFBA – visando a renovação do seu quadro docente.

O recredenciamento é direcionado aos docentes que estão atuando no programa como professores permanentes ou colaboradores vinculados ao campo da arquitetura, urbanismo e áreas afins. Já a chamada de credenciamento está voltada a professores, pesquisadores e profissionais de arquitetura, urbanismo e áreas afins, interessados em compor o quadro docente do PPG-AU, e com vínculos claros com uma ou mais Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

Os candidatos precisam demonstrar que a sua trajetória acadêmica é sólida e pertinente às Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa para que possam continuar atuando (no caso de recredenciamento), ou que venham a atuar (no caso de credenciamento), junto aos cursos de mestrado e doutorado acadêmicos, no ensino, em orientações de trabalhos de conclusão, em pesquisa, extensão, e com uma vasta produção acadêmica e científica de qualidade.

Para os candidatos que pleiteiam o credenciamento, o seu histórico profissional deve apontar para a continuidade de uma já significativa rotina de pesquisa e de produção científica, assim como atestar que estarão dispostos a contribuir administrativamente com o PPG-AU.

Ou seja, para se renovar o corpo docente, são abertos dois editais diferentes, cujos processos de avaliação acontecem em sequência – primeiro o de Recredenciamento; logo depois, o de Credenciamento Docente.

1. PERFIL DAS CATEGORIAS QUE INTEGRAM O QUADRO DOCENTE DO PPG-AU UFBA

1.1. PROFESSOR PERMANENTE

Professor com vínculo funcional com a UFBA (inclusive docentes aposentados, através do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA).

O que se espera de um Professor Permanente do PPG-AU:

- a) Participação em atividades de ensino, coordenando e ministrando pelo menos uma disciplina por ano.
- b) Orientação de discentes do Mestrado e/ou do Doutorado Acadêmicos (como orientador principal de no mínimo 5 e no máximo 10 alunos para cada ano de registro na Plataforma Sucupira).



**PPG-AU
FAUFBA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E
URBANISMO**

- c) Participação ativa nas Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do programa, preferencialmente a partir de sua inserção em um dos Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq, vinculados às Linhas do PPG-AU (seja como seu coordenador, ou como pesquisador).
- d) Participação direta na administração do programa, seja no exercício de sua coordenação geral, bem como na sua representação (colegiado) – ou na coordenação de Núcleos, Laboratórios e Linhas de Pesquisa; ou contribuindo com a composição de grupos de trabalho, comissões permanentes ou transitórias, apoiando os afazeres da administração do programa
- e) Apresentar alta produtividade acadêmica e científica, através da produção rotineira de artigos em periódicos qualificados; livros e capítulos; artigos em eventos; apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais; organização de seminários, congressos, simpósios, encontros; produção técnica, tecnológica, artística e cultural de qualidade; etc.
- f) Ser coordenador de Projeto de Pesquisa, com vínculo claro com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos; e/ou participar de convênios, intercâmbios, redes de pesquisa nacionais ou internacionais.

1.2. PROFESSOR COLABORADOR

Professor com vínculo funcional com a UFBA (inclusive aposentado, através do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA); ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou pesquisador com vínculo com instituições públicas de pesquisa.

O que se espera de um Professor Colaborador do PPG-AU:

- a) Eventual orientação de discentes do Mestrado e do Doutorado acadêmicos – preferencialmente no máximo 5 orientações como orientador principal.
- b) Realização de atividade de pesquisa e ensino no Programa.
- c) Colaboração com a administração do programa, através da participação em grupos de trabalho, comissões permanentes ou transitórias (indicar pelo menos 02 comissões permanentes), apoiando os afazeres da administração do programa
- d) Relevante e qualificada produção acadêmica e científica.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Seguindo o Regulamento Interno do programa, cabe à coordenação do PPG-AU, após a aprovação do colegiado, convocar a Comissão para o Recredenciamento e para o Credenciamento docente – que será a mesma.

A Comissão de Avaliação é composta por três professores de outros Programas de Pós-Graduação da Área de Arquitetura, Urbanismo e Design (ou áreas afins) – vinculados a outras IES ou vinculados a outros programas de pós-graduação da UFBA. O Coordenador (ou o Vice Coordenador) do programa também participa como Presidente da Comissão.

O processo de avaliação se iniciará pelo Edital de Recredenciamento. Após sua conclusão, e Comissão se empenhará na avaliação dos candidatos ao Credenciamento.

A avaliação poderá ser feita em formato presencial, híbrido ou remoto.

3. DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA:

Em função do quadro docente do PPG-AU estar majorado – o terceiro programa da Área de Arquitetura, Urbanismo e Design em quantidade de professores (atualmente com 46 docentes) – os resultados finais dos Editais de Recredenciamento e de Credenciamento não deverão resultar em um novo corpo docente que ultrapasse o limite de 48 professores – somando os professores recredenciados com aqueles novos (credenciados), e diminuindo os que forem descredenciados.

Para além disso, o percentual entre docentes permanentes e colaboradores precisa respeitar os parâmetros indicados pela Área de Arquitetura Urbanismo e Design da CAPES, bem como atender às outras exigências da área referentes à composição docente nos programas.

Ou seja, o percentual de Professores Colaboradores não pode ultrapassar em nenhuma hipótese, 30% do total de docentes (entendendo que o número total é o somatório de Professores Permanentes e Colaboradores). Contudo, não há nenhuma restrição que a quantidade de Professores Colaboradores seja bem menor que 30% do total de docentes.

Assim, será tolerado um máximo de 25% de Professores Colaboradores – em prol do programa ter uma margem de manobra para a eventual saída de Professor(es) Permanente(s), por exemplo.

Finalmente, a Comissão de Avaliação, a partir dos resultados do Edital de Recredenciamento Docente, definirá o número de vagas disponíveis para proceder a avaliação dos candidatos inscritos no Edital de Credenciamento em função do limite de 48 professores para a composição do programa, bem como da porcentagem máxima de Professores Colaboradores definida neste edital (25% do total dos docentes).

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES

A avaliação das candidaturas inscritas neste edital visa, exclusivamente, o credenciamento de docentes na categoria de Professor Colaborador – a categoria de entrada no quadro docente do PPG-AU.

Contudo, em casos excepcionais, a Comissão de Avaliação, e/ou o Colegiado do PPG-AU, pode indicar o credenciamento de um novo docente diretamente na categoria de Professor Permanente, desde que tenha experiência prévia destacada em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*: em ensino; pesquisa; gestão administrativa; orientação de estudantes de mestrado e/ou doutorado – além de apresentar uma produção científica vasta (muito superior ao mínimo exigido para o credenciamento), além de altamente qualificada.

4.1. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO AO QUADRO DE PROFESSORES COLABORADORES

Professor com vínculo funcional com a UFBA (inclusive aposentado, através do Programa Especial de Participação de Professores Aposentados – PROPAP UFBA); ou com outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação; ou pesquisador com vínculo com instituições públicas de pesquisa.

4.2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA O CREDENCIAMENTO COMO PROFESSOR COLABORADOR

- a) Apresentar, nos últimos quatro anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), pelo menos 5 produções bibliográficas relevantes e bem qualificadas – vinculadas à(s) Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente – nas seguintes modalidades:
- Artigo em periódico.
 - Livro autoral.
 - Organização de livro.
 - Capítulo de livro.
 - Publicações completas em anais de eventos.
- b) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de pelo menos 5 das seguintes atividades (podem ser repetidas) – sempre com vínculos diretos com a(s) Áreas de Concentração e Linha(s) de Pesquisa atrelada(s) ao docente:
- Apresentação de palestras, conferências e comunicações em eventos científicos, nacionais e internacionais.
 - Coordenação ou participação em comissão organizadora de eventos científicos.
 - Membro de comitê científico de eventos.
 - Trabalhos técnicos que envolvam produção de conhecimento e inserção social junto à iniciativa privada ou ao poder público.
 - Produtos técnicos de alta qualidade.
 - Editoria de periódicos.
 - Membro de conselhos editoriais; parecerista “Ad Hoc” de periódico e/ou instituição de fomento.
 - Revisão técnica de livro.
 - Tradução de textos científicos na área do programa.
 - Curadoria de exposições.
- c) Ter participado, nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), de Projeto de Pesquisa, com vínculo claro com as Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa – preferencialmente com financiamento e com colaboração de discentes e de egressos; e/ou participar de convênios, intercâmbios, redes de pesquisa nacionais ou internacionais.
- d) Ter orientado pelo menos um trabalho (defendido/concluído com êxito) de mestrado ou doutorado; ou coorientado pelo menos dois trabalhos (defendidos/concluídos com êxito) de mestrado ou doutorado; ou ter realizado, pelo menos, quatro orientações de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Projeto de Iniciação científica (IC) defendidos/concluídos com êxito.

5. RESULTADOS

As vagas disponíveis para o credenciamento de novos Professores Colaboradores (e, excepcionalmente, Professores Permanentes) dependerá do resultado final do Edital de Recredenciamento Docente. Ou seja, considerando os professores recredenciados, as vagas disponíveis deverão respeitar o limite máximo de 45 professores para o quadro geral do programa, e da porcentagem de até 25% de Professores Colaboradores em relação ao total do corpo docente – como já foi exposto.



Se mais candidatos que o número de vagas alcançarem os critérios expostos no item 4.2, serão credenciados aqueles que ficarem com as melhores pontuações, de acordo com o Barema apresentado no Anexo II – até o preenchimento de todas as vagas disponíveis.

Para além das notas atribuídas através da análise do Currículo Lattes, também serão considerados, os seguintes fatores de multiplicação da nota final:

- Candidatas do sexo feminino (fator de multiplicação 1,1).
- Mães biológicas – com filho(s) de até 5 anos, contando da abertura deste edital (fator de multiplicação 1,2).
- Mães adotantes – com filho(s) adotado(s) há até 5 anos, contando da abertura deste edital (fator de multiplicação 1,2).
- Pais adotantes solo – com filho(s) adotado(s) há até 5 anos, contando da abertura deste edital (fator de multiplicação 1,2).
- Casais homoafetivos adotantes – com filho(s) adotado(s) há de até 5 anos, contando da abertura deste edital (fator de multiplicação 1,2).

Para além disso, 60% das vagas disponíveis serão distribuídas por ampla concorrência e as outras 40% serão destinadas a candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) – a não ser que estas categorias não preencham os 40% restantes (o que ocasionará no retorno das vagas não utilizadas para a ampla concorrência).

Os candidatos que optarem por reserva de vagas devem obrigatoriamente preencher o Anexo III.

Todos os candidatos optantes por reserva de vagas que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) e que atingirem os critérios para credenciamento como professor do PPG-AU, tendo sido classificados ou não, precisarão passar por procedimento de heteroidentificação – a ser marcado posteriormente.

Caso o candidato optante seja reprovado na heteroidentificação, será eliminado do edital de credenciamento docente.

Obs: Só em casos excepcionais serão classificados, no processo de Credenciamento Docente, professores cujas unidades da Instituição de Ensino Superior ou das instituições públicas de pesquisa em que trabalham estejam localizadas fora da cidade de Salvador, ou de sua área metropolitana. Professores que trabalhem fora de Salvador, mas com residência fixa na cidade ou em sua área metropolitana, poderão ser credenciados.

6. HOMOLOGAÇÃO PELO COLEGIADO DO PPG-AU

A Comissão de Recredenciamento e Credenciamento apresentará as indicações de professores colaboradores e permanentes, além de um relatório detalhando todo o processo.

Contudo, cabe ao Colegiado do PPG-AU UFBA a deliberação final sobre o resultado do credenciamento – bem como sua aprovação.

Em casos excepcionais de interesse institucional, o colegiado poderá homologar ou reformar a indicação de professores feita pela comissão.

7. INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições deverão ser feitas até o dia 31 de julho de 2025 pelos emails ppgau@ufba.br e credenciamentoppgauufba@gmail.com e será preciso apresentar:

- Ficha de Inscrição com link para Curriculum Lattes atualizado (de 30 de junho de 2025 até 31 de julho de 2025).
- Comprovantes das atividades cumpridas nos últimos 4 anos (de 2021 a 2024 – podendo ser considerado o ano de 2025), em arquivo PDF único, organizados de acordo com a ordem dos 5 itens de avaliação do Barema deste edital (Anexo II).
- Para comprovar a condição de mãe biológica; ou mãe adotante; ou pai solo adotante; ou casal homoafetivo adotante; é preciso enviar um dos seguintes documentos:
 - Opção 1: Cópia da Certidão de Nascimento, de criança de até cinco anos de idade, considerando a data de publicação deste Edital, em formato PDF.
 - Opção 2: Cópia da Sentença Jurídica Concedendo Adoção, datada de cinco anos ou menos da data de publicação deste Edital, não importando a idade da criança, em formato PDF.
 - Opção 3: Cópia do Termo de Guarda Provisória para Fins de Adoção.

8. CRONOGRAMA

Inscrições: de 30 de junho até o dia 31 de julho de 2025.

Resultado preliminar, com publicação no site do PPGAU UFBA: 08 de setembro de 2025.

Prazo para recurso: até 10 de setembro de 2025.

Resultado Final - após Homologação pelo Colegiado: até 12 de setembro de 2025.

Estes prazos estão sujeitos à prorrogação mediante justificativa da Comissão de Credenciamento Docente.

9. OBSERVAÇÃO

Compete à comissão deliberar sobre os casos omissos e demais situações não previstas neste edital, assegurando alinhamento com as diretrizes institucionais.



Professora Doutora Ariadne Moraes Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo